



DESPACHO

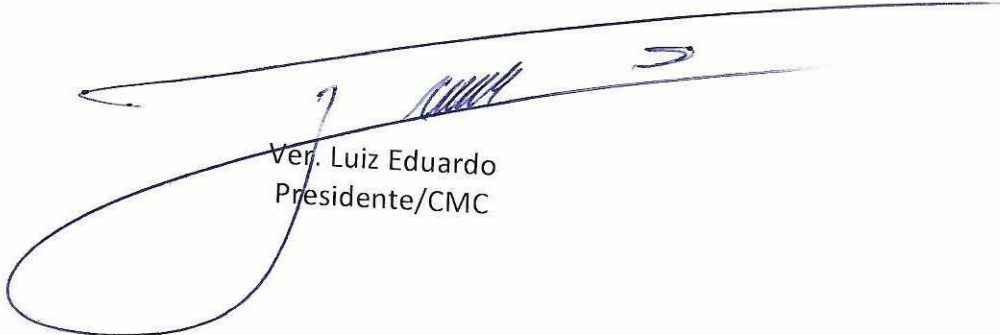
CONSIDERANDO o art. 93, IV do Regimento Interno c/c art. 38, §1º da Lei Orgânica Municipal, prevê que considera-se automaticamente licenciado o vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Vereador Ademir Ferreira apresentou requerimento solicitando licença, pois foi investido na função de Secretário Municipal e optou pelos vencimentos do cargo de Secretário; A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença ao Vereador Ademir Ferreira da Silva, nos termos do art. 93, IV do Regimento Interno c/c art. 38, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Coxim - MS, 15 de abril de 2025.



Ver. Luiz Eduardo
Presidente/CMC